



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100201/2017- PMPF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90075/2017

O Município de Pau dos Ferros através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "POR ITEM", conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Rua Getúlio Vargas nº 1328 – 1º Andar – Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

DIA: 07 de Fevereiro de 2018

HORÁRIO: 08:30

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php>. Ou solicitado através do e-mail: pauferros.cpl@gmail.com.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas

em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, na Rua Getúlio Vargas, 1328, 1º Andar Sala 01 - Centro – Pau dos Ferros – RN ou no e-mail paudosferros.cpl@gmail.com até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – Lei Federal Complementar n.º123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal Complementar N.º 147 de 7 de agosto de 2014;

6.5 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão Presencial - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Controle Interno para atender as necessidades da Controladoria Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.**

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9 – Da Participação:

9.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e;

9.2 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis, e;

9.3 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, e;

9.4 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, e;

9.5 - Só terão direito a rubricar as documentações e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas das licitantes credenciadas, a Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

9.6 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

c) Que esteja suspensa de licitar junto o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

d) Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

10 - Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, Lei Federal Complementar N° 147 de 7 de agosto de 2014 será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se faz uso do critério de desempate ficto.

10.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, Lei Federal Complementar N° 147 de 7 de agosto de 2014, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido naquela Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão, através da entrega de DECLARAÇÃO, nos termos do item 31 deste Edital, assinada por representante legal.

10.2 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal

Complementar N° 147 de 7 de agosto de 2014.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 106 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvado o disposto na Condição 35.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem

decrecente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Condição 104 deste Edital e demais cominações legais.

17.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

18. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

18.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

18.5 - encaminhar a Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. À Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS caberá:

19.1 - adjudicar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decidido(s) o(s) recurso(s) interposto (s) contra ato(s) do Pregoeiro;

19.2 - homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

20.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

24. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

24.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial;

a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro;

25.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do

MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão Presencial, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão Presencial constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29 - O representante legal da licitante deverá, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão Presencial, da seguinte forma:

29.1 - Representante titular, diretor, sócio ou gerente, munido de Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (CPL), ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carteira de identidade ou outro documento equivalente.

29.2 - Outra pessoa, munida de Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (CPL), Carteira de identidade ou outro documento equivalente e Instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida em cartório concedendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, acompanhado dos documentos previstos no Item 29.1;

29.3 - Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar, perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo A do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

29.4 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dispostos nos itens 30 participarão do certame, e, por conseguinte, poderão:

- a) Formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços;
- b) Manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro;
- c) Assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

29.5 - A retirada da licitante antes do término da sessão implicará em renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

30 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 44, §1º c/c §2º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

30.1 - A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



Obs.29 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes e também não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11, 14, 55 e 56, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90075/2017
ENVELOPE PROPOSTA

EMPRESA:
CNPJ Nº:

MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90075/2017
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA:
CNPJ Nº:

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

32.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

32.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

32.7 - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento do objeto de que trata a presente licitação;

33. A proposta deve estar acompanhada de Declaração formal do concorrente de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário **POR ITEM** e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a executar o serviço conforme a necessidade e o interesse do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS- RN, pelo período que for necessário, tendo início em até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Serviço.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os

mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 37 e 76, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Presencial não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

47.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

47.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48 – DO JULGAMENTO:

48.1 – Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

48.2 – Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

I – a Etapa de Classificação de Preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “documentos de habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

49 – Etapa de Classificação de Preços:

49.1 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” de todas as licitantes.

49.2 – O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram Propostas de Preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos percentuais de desconto ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas, informando também, quando for o caso, a marca do objeto licitado. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

49.3 – O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente conforme o preço indicado por cada uma das licitantes.

49.4 – O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de MENOR PREÇO e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

49.5 – Quando não houver, considerar-se-ão, pelo menos, 03 (três) Propostas escritas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, cabendo ao Pregoeiro classificar as melhores propostas para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas.

50 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes e sempre superiores ao menor valor.

50.1 – O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior valor, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valores.

50.2 – Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

50.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

50.4 – Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

50.5 – Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas

e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

50.6 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

50.7 – Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

51 – **IMPORTANTE:** Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e a Lei Federal Complementar N° 147 de 7 de agosto de 2014, observará as seguintes condições a seguir:

I – Nesta licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

II – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

III – Ocorrendo o empate, a MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

VI – Não ocorrendo à contratação da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE na forma do Inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

52 – O disposto no subitem 53 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

53 – As MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “MICROEMPRESA” ou “EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006 e a Lei 147/2014).

53. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

54. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

55. Declarações:

55.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

55.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

55.3 – Declaração de existência física da empresa acompanhada de fotos das instalações internas e externas que identifiquem a localização da empresa;

55.4 – Declaração de que não possui em seu quadro societário funcionário do Município de Pau dos Ferros.

56. Habilitação Jurídica:

56.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

56.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

56.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

56.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS.56: Se os Itens 56.1 a 56.4 e Item 56.12 forem apresentados no credenciamento sua apresentação na habilitação é opcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



56.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

56.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio sede da licitante.

56.7 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei Federal nº 8.036/90, c/c a Lei Federal nº 8.666/93);

56.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;

56.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca sede da Licitante.

56.10 – Alvará de funcionamento da Cidade de Origem da empresa.

56.11 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

56.12 – Documento de Identificação dos Sócios (Identidade e CPF);

56.13 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio sede do licitante;

56.14 – Certidão Simplificada com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante;

56.15 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Lei Federal nº 8.666/93);

57. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

58. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59. As declarações relacionadas na Condição 55 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

60. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

61. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

61.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

61.2 - dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

62. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

62.1 - Os documentos previstos na Condição 58 e 59 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

62.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

62.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

62.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

63. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

64. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

64.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

64.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

65. Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

66. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



- 66.1 - julgamento das propostas;
- 66.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 66.3 - outros atos e procedimentos.

67. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

68. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

69. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra - razões, no período de 10 (dez) dias Úteis.

69.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

- 69.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;
 - a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

70. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

71. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

71. 1 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

72. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

72.1 - A licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

DA ADJUDICAÇÃO

73. A execução do serviço correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

74. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

75. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

76. O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

77. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

78. É facultado o Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

78.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

79. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

80. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura se estendendo por até 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DA LICITANTE VENCEDORA

81. Caberá o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS:

- 81.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão Presencial;
- 81.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 81.3 - solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Compras e Contratos, a execução do serviço objeto deste Pregão Presencial;
- 81.4 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

82. Caberá à licitante vencedora:

- 82.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 82.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 82.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;
- 82.4 - responder pelos danos causados diretamente à MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;
- 82.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 82.6 - Executar o Serviço de acordo com o indicativo existente na Ordem de Serviço.
- 82.7 - comunicar a secretaria requisitante ou a Gerência de Compras do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 82.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

83. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 83.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que

os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;

83.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;

83.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

83.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial.

84. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

85. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

85.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS durante a vigência do Contrato;

85.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;

85.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do serviço objeto deste Pregão Presencial.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

86. O serviço deve ser executado em local a ser indicado na Ordem de Serviço e Dentro dos Limites territoriais do Município de Pau dos Ferros.

DA ATESTAÇÃO DO SERVIÇO

87. O serviço deve ser atestado pela Secretaria requisitante ou servidor designado para este fim ou mesmo pela Gerência de Compras.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

88. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria requisitante e ou servidor designado para este fim, ou mesmo pela Gerência de Compras.

89. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Secretaria requisitante ou servidor designado para este fim ou mesmo da Gerência de Compras, deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS em tempo hábil para a adoção das medidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



convenientes.

90. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

91. A atestação das faturas correspondentes a execução do serviço caberá a Secretaria requisitante ou mesmo pela Gerência de Compras do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

DA DESPESA

92. As despesas decorrentes da solicitação encontram-se alocadas no Orçamento Geral do Município, Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria Municipal de Governo: Ação 2.8 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100 – Recursos Ordinários.

DO PAGAMENTO

93. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

94. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) além de todas as Certidões negativas constantes da Habilitação, em original ou em fotocópia autenticada.

95. O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

96. O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

97. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

98. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

98.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

99. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos Arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

100. No interesse do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

100.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

100.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

101. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

101.1 - advertência;

101.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

101.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS deixar de atender totalmente à Ordem de Serviço ou à solicitação previstas nos itens 82.7 e 82.8 deste Edital;

101.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente

ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS atender parcialmente à Ordem de Serviço ou à solicitação previstas nos itens 82.7 e 82.8 deste Edital;

101.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 101.2 a 101.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

102. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 102.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
- 102.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 102.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 102.4 - fizer declaração falsa;
- 102.5 - cometer fraude fiscal;
- 102.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 102.7 - não celebrar o contrato;
- 102.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 102.9 - apresentar documentação falsa.

103. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

104. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS em relação a um dos eventos arrolados na Condição 102, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

105. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

106. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

107. A rescisão do Contrato poderá ser:

107.1 - determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

107.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



107.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

108. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

108.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

109. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

110. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

111. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

112. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

113. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

114. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

115. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS na RUA GETULIO VARGAS, 1328, 1º Andar Sala 01, por e-mail paudosferros.cpl@gmail.com no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL

116. A critério do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS este Pregão Presencial poderá:

116.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

116.2 - ser revogado, a juízo do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



116.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

117. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

117.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

117.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

117.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 29.3, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 55 e 56;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PAU DOS FERROS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAU DOS FERROS – RN, 25 de janeiro de 2018.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>6733 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</p> <p>DESCRIÇÃO DO SISTEMA: Sistema de Controle Interno, em plataforma 100% web, cujas rotinas e recursos atendam as necessidades da Controladoria Geral do Município, com ênfase a registrar as ações e apoiar as atividades da Unidade Central de Controle Interno objetivando emitir os relatórios, informações e pareceres das atividades desenvolvidas, exigidas pelas Resoluções n. 013/2013-TCE/RN, 011/2016-TCE/RN, 012/2016-TCE/RN e art. 59 da LC 101/2000-LRF, cujas características gerais e específicas encontram-se contidas no Termo de Referência (TR).</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS EXIGIDAS</p> <p>TECNOLOGIA NECESSÁRIA: o sistema deve obrigatoriamente ser utilizado em plataforma 100% web, devendo ser compatível com os navegadores Microsoft Internet Explorer (IE), Google Chrome e Mozilla Firefox, em linguagem de programação open source, banco de dados open source, servidor de hospedagem e segurança SSL que suporte a linguagem e banco de dados utilizados no sistema. Arquitetura SaaS (Software as a Service). Sendo o suporte técnico via presencial (in-loco), telefone, voip ou compartilhamento remoto, dependendo do tipo e da complexidade da solicitação apresentada. A hospedagem deverá ter certificado de segurança SSL comumente usado</p>	Mês	12		

<p>denominado “https”. O Sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação, em banco de dados único - e este mesmo banco deverá gerenciar e armazenar todas as informações do sistema, integrado e com um framework open source visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web. O software deverá ser executado em um servidor em um Data Center de responsabilidade da contratada, não sendo necessário instalar o sistema nos computadores do Município.</p> <p>RECURSOS FUNCIONAIS EXIGIDOS: além das características sumárias descritas no objeto e da tecnologia necessária, o sistema concebido em plataforma web, deverá possuir as seguintes rotinas, funções e relatórios mínimos, bem como, as demais características específicas, no desiderato de atender as obrigações normativas contidas nas Resoluções n. 013/2013-TCE/RN, 011/2016-TCE/RN, 012/2016-TCE/RN e no art. 59 da LC 101/2000-LRF, a seguir elencadas:</p> <p>1 - Formulário de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, para permitir os registros de fornecedores e prestadores de serviços com informações de nome/razão social, CPF ou CNPJ, endereço, tipo de pessoa, cidade e UF. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>2 - Formulário de Cadastro de Agentes Públicos e Responsáveis legais por atos, cuja base já possua todos os registros (cadastrado na fase de implantação) dos agentes públicos responsáveis pela emissão e exarcação de atos e/ou sejam</p>				
---	--	--	--	--

	<p>responsáveis pelas respectivas unidades administrativas existentes no órgão, com indicação de nome, matrícula, CPF, cargo e unidade de lotação. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>3 - Formulário de Cadastro de Unidades Administrativas existentes no órgão, cuja base já possua todos os registros (cadastrado na fase de implantação) das unidades existentes que serão objeto de solicitações/requisições/procedimentos de controle, constando de nome, responsável legal e endereço. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>4 - Formulário de Cadastro da Base legal ou fundamentação, cuja base já possua os registros (cadastrado na fase de implantação) das fundamentações legais que subsidiarão os lançamentos da análise de processos de despesas, devendo constar, no mínimo, os seguintes campos: espécie/tipo, dispositivo legal/regulamentar, orientação resumida de sua aplicação. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>5 - Formulário de Cadastro de Liquidações exigíveis a teor da disposição contida no art. 62 da Lei 4.320/64 e art. 16 da Res. 011/2016-TCE/RN, cuja base já possui os registros (cadastrado na fase de implantação) das liquidações aplicáveis a cada espécie/tipo de despesa, devendo constar, no mínimo, os seguintes campos/registros: tipo, documento probatório exigido, orientação resumida de sua aplicação. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>6 - Formulário de Cadastro de Categoria ou Natureza de Despesa, cuja base já possui os registros (cadastrado na fase de implantação) das categorias e naturezas de despesas aplicáveis a cada tipo de despesa a ser analisada, devendo constar, no mínimo, os seguintes campos/registros: tipo, descrição, base/fundamentação legal, elemento probatório exigível a título de liquidação para a referida natureza, orientação resumida aplicável à categoria/natureza. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>7 - Formulário de Cadastro de Compêndio de Normas, Súmulas e Notas Jurisprudenciais específicas, a subsidiar os trabalhos da Unidade de Controle Interno, cuja base já possua, no mínimo, as Súmulas expedidas pelo Tribunal de Contas, Minutas de Instruções Normativas que possibilite a UCI introduzi-las e utilizá-las como regulamentos próprios, com especificidades de manual de auditoria interna, fluxo da despesa, procedimentos de fiscalização de contratos, controle e movimentação de materiais, uso de veículos e máquinas, etc; possibilitando ainda à Unidade fazer upload/download de cada modelo especificado. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>8 - Formulário de Cadastro contendo os Modelos de Documentos aplicáveis às rotinas de trabalho da Unidade de Controle Interno, cuja base já possua os registros e modelos desses documentos para visualização e download em formulário web, devendo possuir, no mínimo, os seguintes campos/registros/modelos: tipo de modelo, ementa, descrição, fundamentação. A Unidade de Controle Interno requer que possua na carga de dados pré-existente, no mínimo, os seguintes modelos de documentos: Minuta que demonstre a prova de atendimento ao inciso VII do art. 16 da Res. 011/2016-TCE, Minuta de Atestado de Recebimento a teor da exigência contida no inciso XIV do art. 16 da Res.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>011/2016-TCE, Minuta de Mapa Apurativo de Consumo de Combustíveis (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de Mapa Apurativo de Consumo de Insumos (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de Relatório de Atividades Desenvolvidas (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de Termo de Funcionalidade Operacional de Sistema Informatizado (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de justificativa de ausência de Contrato - situações de pronto pagamento e excepcionais, ocasião de substituição por Nota de Empenho/Ordem de Compra-Serviço (art. 62, caput, Lei 8.666/93); Minuta de Formulário de Ocorrências e ou Correções dos Serviços; Minuta de Capa Processual com Autuação (Art. 15 Res. 011/2016), Minuta de Ato Concessivo de Diárias (I, art. 22 Res. 11/2016), Minuta de Relatório de Viagens apresentado pelo beneficiário das diárias (III, art. 22 Res. 11/2016), Minuta de Regulamento de Concessão de Diárias (II, art. 22 Res.11/2016), Minuta de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de Declaração de Cumprimento Integral/Definitivo do Objeto (XIV do art.16 Res. 011/16), Minuta de Controle de Abastecimento e Oficina - Frota Veicular (§2º,III, art.16 Res.11/16), Minutas de Pareceres de natureza opinativa do Controle Interno cujos temas se referenciem aos vários aspectos de atuação da Unidade (contratos, licitações, Fundeb, PAD - Processo Administrativo Disciplinar, etc.), possibilitando ainda à Unidade fazer upload/download de cada modelo especificado para fins de subsidiar às instruções de seus atos, procedimentos e recomendações. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>9 - Formulário de Cadastro previamente alimentados de Diligências comumente ocorridas na análise de processos de despesas pública pelo regime comum (art. 16 da Res. 11/2016), com vistas a permitir ao Controle Interno apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as medidas a serem cumpridas em razão de diligências internas (IV do art. 12 da Res. 013/2013-TCE), especificamente quanto aos atos, fatos e eventos eventualmente constatados na análise do Controle Interno que possam interferir na consecução do feito. Os registros de cargas de dados já alimentados no sistema devem conter quantidade significativa - nunca inferior a 40 registros de diligências, das mais diversas espécies de medidas saneadoras, especialmente devendo subsidiar o analista quando ocorrer situações que merecem atenção e/ou correção quanto aos aspectos da estrita formalidade do processo de despesa pública. Os cadastros e registros devem constar, no mínimo os seguintes campos: tipo, orientação, fundamentação, natureza/categoria da despesa, orientação resumida da aplicação da medida. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>10 - Formulário de Cadastro contendo medidas excepcionais comumente verificadas durante análises nos processos de despesas públicas, especialmente objetivando subsidiar o</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>analista quando ocorrerem situações suspensivas às medidas diligenciadas ou constatadas, cuja base deve constar, no mínimo, os seguintes campos: medida excepcional aplicável à espécie - de cada tipo de despesa analisada, com apontamento da descrição, fundamentação (legislação/norma) e orientação resumida da aplicação da exceção. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>11 - Formulário de Cadastro de Premissas para acompanhamento das obrigações constitucionais, legais e normativas, especialmente definindo o perfil do órgão e contendo os limites e índices - e apontamento da legislação específica, previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – LC 101/2000 e na Lei Nacional 11.494/2007. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>12 - Formulário de Cadastro das informações para composição do Calendário de Obrigações Fiscais, com objetivo de registrar as datas previstas para remessa, publicação ou apurações definidas na LC 101/2000 e nas Resoluções 011/2016 e 012/2016, das</p>				
--	--	--	--	--	--



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



<p>obrigações fiscais do órgão, tais como: data p/remessa anexos mensais, data p/remessa anexos bimestrais, data p/remessa anexos trimestrais, data p/remessa anexos quadrimestrais, data p/remessa anexo anual, data p/ realização audiências públicas, data p/ remessa prestação de contas anual de gestão, data p/ remessa contas anual de governo, datas p/ publicações do RGF, datas p/ publicações do RREO, datas para apurações dos índices constitucionais, legais e normativos. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>13 - Formulário de Cadastro de Parâmetros de Obrigações Constitucionais, Legais e normativas, cujos dados constarão as premissas de acompanhamento dos percentuais e legislação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), Fundeb 60 e 40, Aplicação em Saúde Pública, Repasses de Duodécimos, Dívida Consolidada Líquida (DCL), Operações de Crédito Interno e Externa, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e Meta de Desempenho de Gestão. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p>				
--	--	--	--	--

	<p>14 - Formulário de Cadastro do acompanhamento macro da agenda das obrigações (mensal, bimestral, semestral e anual) durante o exercício, nos aspectos gestão fiscal, indicando as datas da apresentação dos dados, relatórios, publicações e demais obrigações fiscais. Consulta relacionada ao formulário cadastral, podendo ser selecionada para consulta detalhada, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>-----</p> <p>15 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle efetuar, com ênfase a atender a Res. 033/2013-TCE/RN. Res. 011/2016-TCE/RN e Res. 012/2016-TCE/RN, a Requisição dos seguintes documentos: processos de despesas, processo de licitação, folha de pagamento, atos de gestão fiscal, ato administrativo, documento tributário, processos administrativos, mediante formulário cujos registros permitirão solicitação detalhada dos referidos documentos, data de expedição, prazo estipulado para atendimento e data de vencimento. Deve constar ainda tabela vinculada para inserção dos documentos solicitados com identificação de número do processo, interessado e valor.</p> <p>16 - Consulta dos registros de Requisição de Processos, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>17 - Emissão de Relatório de Requisição</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>de Processos, em layout próprio de documento oficial, do lançamento de requisição, constando cabeçalho com dados do órgão e brasão oficial. O conteúdo do documento impresso deve constar em seu parágrafo inicial a fundamentação normativa para requisição dos documentos, a transcrição da tabela de processos solicitados e a advertência de prazo e normativo aplicável, bem como, data e nome do agente público solicitante.</p> <p>-----</p> <p>18 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle efetuar, com ênfase a atender a Res. 033/2013-TCE/RN. Res. 011/2016-TCE/RN e Res. 012/2016-TCE/RN, a Remessa de processos analisados, mediante formulário cujos registros permitirão fluxo mediante a remessa de documentos analisados pelo Controle Interno. Deve constar ainda tabela vinculada para inserção dos documentos remetidos com identificação de número do processo, interessado e valor.</p> <p>19 - Consulta dos registros de Remessa de Processos, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>20 - Emissão de Relatório de Remessa de Processos, em layout de documento oficial, do lançamento de Remessa de Processos, em formato de documento oficial, constando cabeçalho com dados do órgão e brasão oficial. O conteúdo do documento impresso deve constar em seu parágrafo inicial a fundamentação normativa para remessa dos documentos, a transcrição da tabela de processos remetidos e a advertência para cumprimento das diligências internas, se houver, conforme normativo aplicável,</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>bem como, data e nome do agente público responsável pela remessa dos processos.</p> <p>-----</p> <p>21 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a atender o inciso XXV, art. 16 da Res. 11/2016-TCE, em navegabilidade simples e intuitiva, para tanto possuindo recursos de filtros, relações de campos, a análise acurada do Processo de Despesa sob o regime comum (art. 16 da Res. 011/2016-TCE-RN), contendo os campos necessários para identificação do processo (número do processo/empenho, número do procedimento administrativo, fase da análise, tipo de licitação - previamente informado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013 e Lei 12.462/2011), número da licitação, tipo de despesa, espécie de empenho, tipo de liquidação, natureza de despesa com base em parâmetros preexistentes no sistema, tipo de pessoa, toda a base de credor previamente alimentado no sistema (cadastrado na fase de implantação), unidade administrativa, descrição do objeto, documento fiscal e valor. O sistema deverá dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso para buscar registros do nome do credor, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos credores por similaridade de pronúncia. O sistema deve oferecer ao analista as opções de selecionar o atendimento das conformidades contidas no art. 16 da Res. 011/2016, permitindo de forma ágil e assistida, a seleção da estrita observação formal do processo e suas fases processuais, da regularidade fiscal-trabalhista do credor com possibilidade de indicação de sua validade e suas fases de liquidação e pagamento, informando minudentemente os atos ensejadores, no afã de consolidar em um único documento o cumprimento ou não dos atos previstos no art. 16 da Res. 011/2016-TCE-RN. Em área</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>específica, no mesmo formulário, deve constar seções para permitir ao analista, realizar os lançamentos de diligências internas, medidas excepcionais ou suspensivas e quais comprovantes de liquidações serão exigíveis, aplicáveis ao tipo e natureza de despesa lançada. Ressalte-se que esses parâmetros devem ser obtidos mediante matriz previamente alimentada no sistema.</p> <p>Os lançamentos da análise de processo de despesa pelo regime comum (art. 16 da Res. 011/2016-TCE/RN) deve permitir ao analista acompanhar as fases processuais e a condição de reanálise do processo, mediante apontamento de resultado de análise, prazo para atendimento de diligências internas - se houver, bem como, espaço para registro e consignação da reanálise como ato final da apreciação processual pelo Controle Interno.</p> <p>22 - Consulta dos registros de análise processual da despesa, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>23 - Emissão de no mínimo quatro tipos de relatórios distintos, possuindo especificidades de conteúdo e aplicação ao tipo de análise realizada, em layout de documento oficial, do lançamento da análise processual da despesa pelo regime comum, quais sejam:</p> <p>23.a – parecer sintético da análise da despesa pública pelo regime comum (XXV, art. 16 da Res. 11/2016-TCE), com ênfase a evidenciar as providências a serem adotadas na instrução processual, contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado da análise apontando as diligências e medidas de excepcionalidade verificadas</p>			
--	---	--	--	--

	<p>durante a análise do processo, bem como, a data e a identificação do agente público responsável pela exarcação do documento;</p> <p>23.b – parecer sintético da análise da despesa pública pelo regime comum (XXV, art. 16 da Res. 11/2016-TCE), com ênfase a evidenciar os documentos e elementos probatórios relevantes constantes na instrução processual – e indicação da legislação ou norma aplicável, contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento e no desenvolvimento do relatório informando minudentemente: documento fiscal e seu respectivo valor e folha respectiva nos autos, bem como, os elementos probatórios da regularidade fiscal-trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Federais informando a sua validade e folha nos autos; Certidão de Regularidade do FGTS informando a sua validade e folha nos autos; Certidão Negativa de Débitos Estaduais informando a sua validade e folha nos autos; Certidão Negativa de Débitos Municipais informando a sua validade e folha nos autos; Certidão de Débitos Trabalhistas informando a sua validade e folha nos autos. O relatório deve informar a Comprovação de Realização da Despesa com indicação do tipo de documento que serviu de base à liquidação da despesa - e apontamento de folha presente nos autos do referido documento. Por fim, o resultado da análise do processo, bem como, a data e a identificação do agente público responsável pela exarcação do documento;</p> <p>23.c - parecer analítico da análise da despesa pública pelo regime comum e ordinário (XXV, art. 16 da Res. 11/2016-TCE), com ênfase a evidenciar os documentos e elementos probatórios relevantes constantes, bem como, as providências a serem adotadas durante a instrução processual – e indicação da legislação ou norma aplicável, contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado detalhado</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>apontando todas as verificações dos itens e subitens verificados durante a análise do processo, permitindo o cotejamento das exigências contidas nos arts. 15 e 16 da Res. 011/2016-TCE/RN. O relatório deverá conter a verificação detalhada realizada durante o lançamento e consistirá no atendimento das conformidades, no mínimo 10 itens verificados, apontando a sua exigência - ou não, a legislação/norma aplicável e a descrição da conformidade. O relatório deverá evidenciar quais diligências foram selecionadas pelo analista naquele registro, bem como, indicação de excepcionalidade(s) e medidas de orientação para fase de pagamento - a teor do que exige o art. 16 da Res. 011/2016-TCE/RN. Por fim, o resultado da análise apontando a necessidade de cumprimento ou não de diligências – ou sua aprovação com ou sem ressalvas, bem como, a data e a identificação do agente público responsável pela exarcação do documento;</p> <p>23.d - informação da reanálise da despesa pública pelo regime comum e ordinário (XXV, art. 16 da Res. 11/2016-TCE), contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado da reanálise e as providências adotadas para cumprimento da diligência originalmente emanada do órgão de controle interno, bem como, a data e a identificação do agente público responsável pela exarcação do documento.</p> <p>-----</p> <p>24 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a atender o art. 22 da Res. 011/2016-TCE/RN, em navegabilidade simples e intuitiva, para tanto possuindo recursos de filtros, relações de campos, a análise acurada do Processo de Despesa de concessão de diárias (art. 22 da Res. 011/2016-TCE), contendo os registros necessários para identificação do processo (número, fase da análise, tipo de despesa), tipo de despesa, espécie de empenho, nome do</p>				
---	--	--	--	--

<p>agente público previamente alimentado no sistema, categoria funcional, assunto, descrição do objeto, cidade e uf de destino, quantidade de diárias, valor unitário e valor total. O sistema deverá dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso para buscar registros do nome do agente público, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos agentes públicos por similaridade de pronúncia. O sistema deve oferecer ao analista as opções de selecionar o atendimento das exigências contidas no art. 22 da Res. 011/2016, permitindo de forma ágil e intuitiva, a seleção da estrita observação formal do processo, da concessão e pagamento da retribuição pecuniária, da efetiva comprovação do deslocamento do agente público e, se for o caso, da devolução dos valores da concessão, informando minudentemente os atos ensejadores, no afã de consolidar em um único documento o cumprimento ou não dos atos previstos no art. 22 da Res. 011/2016-TCE. Em área específica, no mesmo formulário, deve constar seções específicas para permitir ao analista a realizar os lançamentos de Diligências e/ou Medidas Excepcionais aplicáveis ao tipo e natureza de despesa lançada. Ressalte-se que esses parâmetros deve ser obtido mediante matriz previamente alimentada no sistema.</p> <p>Os lançamentos da análise de processo de despesa de concessão de diárias, deve permitir ao analista acompanhar as fases processuais e a condição de reanálise do processo, mediante apontamento de resultado de análise, prazo para atendimento de diligências internas - se houver, bem como, espaço para registro e consignação da reanálise como ato final da apreciação processual pelo Controle Interno.</p> <p>25 - Consulta dos registros de analise processual da despesa, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta</p>				
--	--	--	--	--

	<p>próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>26 - Emissão de no mínimo quatro tipos de relatórios distintos, em layout de documento oficial, do lançamento de análise processual da despesa:</p> <p>26.a - parecer sintético da análise da despesa pública de concessão de diárias para deslocamento a serviço de agente público (art. 22 da Res. 11/2016-TCE), contendo de forma resumida o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado da análise apontando as diligências e medidas de excepcionalidade verificadas durante a análise do processo;</p> <p>23.b – parecer sintético da análise da despesa pública de concessão de diárias para deslocamento a serviço de agente público (art. 22 da Res. 11/2016-TCE), com ênfase a evidenciar os documentos e elementos probatórios relevantes constantes na instrução processual – e indicação da legislação ou norma aplicável, contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento e no desenvolvimento do relatório informando minudentemente: Autuação; Requerimento do(a) servidor(a) ou Memorando da Unidade Administrativa; Ato concessório; Nota de Empenho; Cópia do instrumento normativo de valores de diárias; Comprovação da efetiva ocorrência do afastamento; Relatório de viagem. O relatório deve informar a Comprovação de Realização da Despesa com indicação do tipo de documento que serviu de base à liquidação da despesa - e apontamento de folha presente nos autos do referido documento. Por fim, o resultado da análise do processo, bem como, a data e a</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>identificação do agente público responsável pela exarcação do documento;</p> <p>26.c - parecer analítico da análise da despesa pública de concessão de diárias para deslocamento à serviço de agente público (art. 22 da Res. 11/2016-TCE), com ênfase a evidenciar os documentos e elementos probatórios relevantes constantes, bem como, as providências a serem adotadas durante a instrução processual – e indicação da legislação ou norma aplicável, contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado detalhado apontando todas as verificações dos itens e subitens verificados durante a análise do processo, permitindo o cotejamento das exigências contidas nos arts. 15 e 22 da Res. 011/2016-TCE/RN. O relatório deverá conter a verificação detalhada realizada durante o lançamento e consistirá no atendimento das conformidades, no mínimo 07 itens verificados, apontando a sua exigência - ou não, a legislação/norma aplicável e a descrição da conformidade. O relatório deverá evidenciar quais diligências foram selecionadas pelo analista naquele registro, bem como, indicação de excepcionalidade(s) e medidas de orientação para fase de pagamento - a teor do que exige o art. 16 da Res. 011/2016-TCE/RN. Por fim, o resultado da análise apontando a necessidade de cumprimento ou não de diligências – ou sua aprovação com ou sem ressalvas, bem como, a data e a identificação do agente público responsável pela exarcação do documento.</p> <p>26.d - informação da reanálise da despesa pública de concessão de diárias para deslocamento à serviço de agente público (art. 22 da Res. 11/2016-TCE), contendo o timbre com brasão oficial do órgão, a fundamentação legal ou normativa do documento, o resultado da reanálise e as providências adotadas para cumprimento da diligência originalmente emanada do órgão de controle interno.</p> <p>-----</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>27 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a atender o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN, em navegabilidade simples e intuitiva, para tanto possuindo recursos de filtros, relações de campos, o devido acompanhamento de contratos de serviços, compras ou obras/serv. engenharia, contendo os registros necessários para identificação do contrato (nome ou razão social do contratado, fundamentação que embasou o contrato, natureza de despesa que se vincula o contrato, objeto, valor numérico e por extenso, vigência, data de assinatura, data de publicação, fiscal designado, unidade administrativa e responsável legal, desdobramento de meses a serem acompanhados, com cronograma próprio para efetuar o lançamento dos períodos físico, financeiro, valor pago e possíveis divergência, no afã de apurar a existência ou não de desequilíbrio. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica e campo específico para apontar a regularidade ou não do acompanhamento do contrato. O sistema deverá dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso para buscar registros do nome do contratado(a), onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos contratados(as) por similaridade de pronúncia. O sistema deve oferecer ao analista as opções de selecionar o comportamento das fases e períodos que estão sendo acompanhadas, bem como, coligir por meio de processo de upload, os elementos comprobatórios que evidenciem a sua atuação de acompanhamento contratual, para tanto, possibilitando fazer carga upload de relatórios de acompanhamentos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF) como de relatório fotográficos (suportando formatos de imagens: PNG, JPG, BMP, etc.). O formulário contendo o lançamento de acompanhamento de contrato deve</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>possuir integração de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela Controladoria Geral da União, objetivando que o órgão possa evitar a contratação e/ou renovação com empresas sancionadas. Tal recurso deve apresentar ao usuário do sistema, de forma automática, a existência ou não de registro no CEIS/CGU da pessoa-física ou pessoa-jurídica cujo acompanhamento de contrato esteja sendo realizado, exibindo imediatamente no próprio formulário de lançamento do acompanhamento os campos de motivo, órgão sancionador, data-limite da sanção.</p> <p>28 - Consulta dos registros de acompanhamento de contratos, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>29 - Emissão de relatório próprio e específico para acompanhamento de contrato, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações do contrato acompanhado, no conteúdo do documento a fundamentação do acompanhamento de contrato, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, a indicação da existência ou não de registro no CEIS/CGU e principalmente, o cronograma de execução físico-financeiro em formato tabelar.</p> <p>-----</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>30 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a atender o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN, em navegabilidade simples e intuitiva, para tanto possuindo recursos de filtros, relações de campos, a monitoragem de auditorias por meio de procedimentos de controle interno instaurados pela unidade, contendo os registros necessários para identificação do tipo de procedimento, descrição detalhada do objeto da auditoria, unidade administrativa alvo, responsável pela unidade, prazo estabelecido para desenvolver os trabalhos de auditoria objeto do procedimento, data inicial e data fiscal que corresponda ao período de auditoria, campo correspondente para lançamento da constatação final do analista. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligar por meio de processo de upload, os elementos comprobatórios que evidenciem a sua atuação de auditoria, para tanto, possibilitando fazer carga upload de relatórios externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF) como de relatórios fotográficos (suportando formatos de imagens: PNG, JPG, BMP, etc.).</p> <p>31- Consulta dos registros de monitoração de auditorias realizadas por meio de procedimento de controle interno, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>32 - Emissão de relatório próprio e específico de procedimento de controle interno, em layout de documento oficial,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da auditoria realizada, no conteúdo do documento a fundamentação do procedimento, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos documentos coligidos durante o procedimento em formato tabelar.</p> <p>-----</p> <p>33 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a acompanhar a despesa líquida de pessoal (DLP), objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, a teor do que dispõe o índice da DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - DLP - "a", III do art. 20 da LC 101/2000 (LRF), por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos de limites (alerta, prudencial e máximo), apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>34 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>35 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração da DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - DLP - "a", III do art. 20 da LC 101/2000 (LRF), em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todos os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta.</p> <p>Havendo a necessidade de expedição de termo de alerta, o sistema deve obrigatoriamente emitir o Termo de Alerta contendo todos os elementos informativos a teor do que dispõe o art. 59, caput, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), especialmente no afã de requerer à autoridade a adotar as providências necessárias para se adequar ao limite, nos prazos previstos no art. 23, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, ambos da LRF</p> <p>-----</p> <p>36 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o art. 212 da CF/1988, a acompanhar a apuração do cumprimento do índice constitucional das DESPESAS COM MANUTENÇÃO</p> <p style="text-align: right;">E</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - art. 212 CF/1988, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>37 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>38 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração das DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - art. 212 CF/1988, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os</p>				
--	--	--	--	--	--



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



	<p>campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação.</p> <p>-----</p> <p>39 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o artigo 60, §5º do ADCT e no artigo 7º da Lei Federal Nº 9.424/96, e Arts. 21 e 22 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, a acompanhar a apuração do cumprimento dos percentuais aplicados em DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB, objetivando apurar a APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO e a APLICAÇÃO EM DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento dos dispositivos legais, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>40 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>41 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração dos percentuais aplicados em DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB (artigo 60, §5º do ADCT e no artigo 7º da Lei Federal Nº 9.424/96, e Arts. 21 e 22 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007), em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não dos dispositivos legais, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação.</p> <p>-----</p> <p>42 - Formulário de Lançamento que</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o inciso III, art. 77 ADCT - CF/1988, a acompanhar a apuração do cumprimento do índice constitucional das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>43 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>44 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III, art. 77 ADCT - CF/1988), em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação.</p> <p>-----</p> <p>45 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a acompanhar o limite da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL), objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, a teor do que dispõe o inciso II do art. 3º da Res.nº 40/2001 do Senado Federal, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos de limites, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>46 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>47 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - inciso II do art. 3º da Res.nº 40/2001 do Senado Federal, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta.</p> <p>Havendo a necessidade de expedição de termo de alerta, o sistema deve obrigatoriamente emitir o Termo de Alerta contendo todos os elementos informativos a teor do que dispõe o art. 59, caput, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), especialmente no afã de requerer à autoridade a adotar as providências necessárias para se adequar ao limite</p> <p>-----</p> <p>48 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o inciso II do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a acompanhar a apuração do ACOMPANHAMENTO DE RESTOS A PAGAR - RP, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>49 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>50 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração do ACOMPANHAMENTO DE RESTOS A PAGAR - RP (II do art. 59 da LC 101/2000-LRF), em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação.</p> <p>-----</p> <p>51 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a acompanhar o limite das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, a teor do que dispõe o inciso I do art. 7º da Res.nº 43/2001 e caput do art. 10 da Res. 43/2001 do Senado Federal, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos de limites, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>52 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>53 - Emissão de relatório próprio e</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>específico de acompanhamento de apuração das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA - inciso I do art. 7º da Res.nº 43/2001 e caput do art. 10 da Res. 43/2001 do Senado Federal, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta.</p> <p>Havendo a necessidade de expedição de termo de alerta, o sistema deve obrigatoriamente emitir o Termo de Alerta contendo todos os elementos informativos a teor do que dispõe o art. 59, caput, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), especialmente no afã de requerer à autoridade a adotar as providências necessárias para se adequar ao limite</p> <p>-----</p> <p>54 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o art. 29-A da CF/1988, a acompanhar a apuração do cumprimento do índice constitucional das DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO - art. 29-A CF/1988, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>todos os cálculos, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>55 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>56 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração das DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO - art. 29-A CF/1988, em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir recomendação.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>-----</p> <p>57 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase ao que dispõe o caput do art. 59 da LC 101/2000-LRF, a acompanhar o limite FISCAL ANEXO DE METAS FISCAIS, objetivando apurar qual o percentual alcançado pelo órgão, a teor do que dispõe o Art. 9º da LC 101/2000-LRF, por meio de lançamento próprio e independente de qualquer outro sistema para garantir a fidedigna apuração própria pelo órgão de controle. O formulário deve apresentar de forma automática todos os cálculos de limites, apontando, por função própria, indicativo intuitivo de atendimento do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligar por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF)</p> <p>58 - Consulta dos registros de acompanhamento da apuração, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>59 - Emissão de relatório próprio e específico de acompanhamento de apuração do CUMPRIMENTO DE LIMITE FISCAL ANEXO DE METAS FISCAIS (Art. 9º da LC 101/2000-LRF), em layout de documento oficial, contendo dentre outros aspectos, cabeçalho com timbre e brasão oficial do</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>órgão, preâmbulo contendo as informações da apuração realizada, no conteúdo do documento a fundamentação da apuração, apontando o art. 11 da Res. 013/2013-TCE/RN como dispositivo de supedâneo da atuação da Unidade de Controle Interno, todas os campos alimentados pelo usuário com desenvolvimento textual adequado, bem como, as informações inerentes aos resultados da apuração em formato tabelar. O relatório deve possuir ainda a demonstração do indicativo do atendimento ou não do dispositivo legal, bem como, demonstrar se há necessidade de se expedir termo de alerta.</p> <p>Havendo a necessidade de expedição de termo de alerta, o sistema deve obrigatoriamente emitir o Termo de Alerta contendo todos os elementos informativos a teor do que dispõe o art. 59, caput, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (LRF), especialmente no afã de requerer à autoridade a adotar as providências necessárias para se adequar ao limite.</p> <p>-----</p> <p>60 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a promover análise acurada da AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DAS CONTAS DE GESTÃO (§1º Art. 8º da Res. 012/2016-TCE) exibida pelo gestor do órgão, sob o escopo de avaliar parâmetros e índice de eficiência em gestão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, a teor do que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte). O formulário deve apresentar todos os campos necessários para permitir o lançamento das informações consistentes a evidenciar o escopo dos exames, o resultado dos trabalhos, o orçamento fiscal, os créditos orçamentários e adicionais, a execução orçamentária, a avaliação dos programas,</p>			
--	--	--	--	--

	<p>ações e metas alcançadas pela LOA, auditorias realizadas, recomendações do controle interno, justificativas apresentadas pelos responsáveis do órgão ou entidade, outras ações promovidas, avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, avaliação sobre qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão, avaliação quantitativa de recursos humanos, avaliação patrimonial, situação da gestão fiscal do órgão, avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conas (Controle externo), recomendações e conclusão da avaliação, apontando, por fim, após aferição e diagnóstico, qual o entendimento técnico conclusivo - se pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das Contas Anuais de Gestão. O sistema deve possibilitar o indicativo de Apuração de Recomendação e/ou Apuração de Notificação ao gestor. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF). O conjunto desses documentos para carga upload corresponde a colacionar, especialmente, os seguintes elementos probatórios: Relação de Documentos exigidos na Res. 012/2016-TCE/RN; o Relatório de Desempenho da Gestão expedido pelo órgão (MODELO 20 DO ANEXO V DA RES. 012/2016-TC - ADENDO I); Quadro Pessoal; Relação de Bens Moveis; Relação de Bens Imóveis. Se durante o exercício avaliado o órgão recebeu alerta dos órgãos de Controle Interno e/ou Externo, ou ainda, se editou ato de redução de despesa de pessoal, o formulário deve conter campo para permitir o upload (suportando formatos</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>de documentos: DOC, PDF) dos respectivos documentos para fins de coligir como elemento probatório da avaliação em comento.</p> <p>61 - Consulta dos registros de Avaliação das Contas de Gestão, podendo ser selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>-----</p> <p>62 - Formulário de Lançamento que permita a Unidade de Controle Interno efetuar, com ênfase a promover análise acurada da ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL - CONTAS DE GOVERNO (inciso I do art. 2º da Res. 012/2016-TCE/RN, art. 74 CF/1988, c/c o art. 59 LC nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012-LOTCE) exibida pelo gestor do órgão, sob o escopo de avaliar parâmetros e índice de eficiência em gestão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, a teor do que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte). O formulário deve apresentar todos os campos necessários para permitir o lançamento das informações consistentes a evidenciar o escopo dos exames; resultado dos trabalhos; os instrumentos de planejamento da gestão governamental (PPA/LOA/LDO); orçamento fiscal;</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>créditos orçamentários e adicionais; execução orçamentária; aplicação dos recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/1988); aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério; aplicação em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica com recursos do Fundeb; aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde; despesas com pessoal; despesas com o Poder Legislativo; dos retos a pagar inscritos; Dívida Consolidada Líquida (DCL); operações de crédito; Anexo de Metas Fiscais; Disponibilidade de Caixa; do Equilíbrio das Contas Públicas; Da gestão Fiscal do órgão; Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE (Controle externo), recomendações e conclusão da avaliação, apontando, por fim, após aferição e diagnóstico, qual o entendimento técnico conclusivo - se pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das Contas Anuais de Governo. O sistema deve possibilitar o indicativo de Apuração de Recomendação e/ou Apuração de Notificação ao gestor. No mesmo formulário, a possibilidade do analista resumir sua nota técnica. O sistema deve oferecer ao analista, campos específicos para coligir por meio de processo de upload, os elementos que subsidiaram o acompanhamento da apuração, para tanto, possibilitando fazer carga upload de documentos externos (suportando formatos de documentos: DOC, PDF). O conjunto desses documentos para carga upload corresponde a colacionar, especialmente, os seguintes elementos probatórios: Relação de Documentos exigidos na Res. 012/2016-TCE/RN; o conjunto de documentos que representam as Contas Anuais do Gestor; documento comprobatório da Disponibilidade de Caixa.</p> <p>63 - Consulta dos registros de Avaliação das Contas de Gestão, podendo ser</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>selecionado para consulta detalhe, cuja exibição dos registros permita sua navegabilidade em formulário-consulta próprio, e ainda, exibir histórico dos lançamentos contendo a visão geral dos registros - especialmente exibindo as colunas com as informações mais relevantes para efeito de seleção pelo usuário, permitindo também selecionar e ordenar colunas, pesquisar, filtrar, exportar e imprimir a listagem dos registros.</p> <p>-----</p> <p>64 - Formulário de Lançamento do acompanhamento das obrigações da gestão fiscal do órgão (mensal, bimestral, semestral e anual) durante o exercício, nos aspectos gestão fiscal, permitindo efetuar os lançamentos das datas que ocorrerem as apresentações de todos os dados, relatórios, publicações e demais obrigações fiscais do órgão. O formulário permitirá ao analista lançar todas as datas das ocorrências de envio de dados das obrigações perante o Tribunal de Contas, datas das publicações dos RGF's e RREO's e das datas da realização de audiências públicas, bem como, permitir o acompanhamento dos índices e limites previstos na LC 101/2000 e na CF/1988 para fins de verificação e acompanhamento macro em um só formulário das principais obrigações do órgão.</p> <p>-----</p> <p>65 - Formulário de Cadastro de usuários e perfil por grupo para definir quais telas e aplicações serão acessadas, bem como, restrições definidas para cada tipo de usuário.</p> <p>66 - Formulário que permita ao usuário alterar sua senha de acesso.</p> <p>67 - Formulário contendo os registros de auditoria de LOG para permitir ao órgão, quando necessário, identificar ações realizadas por seus usuários com respectivas indicações de datas, horários, operações realizadas e <i>Internet Protocol</i> (IP).</p> <p>DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO</p>				
---	--	--	--	--

<p>SISTEMA</p> <p>- Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a empresa cuja proposta for classificada como vencedora será convocada para realizar apresentação/demonstração do seu respectivo software, por AMOSTRAGEM, na sede da CONTRATANTE, em navegador na máquina local para verificação do cumprimento dos requisitos contidos nas Especificações Técnicas de caráter obrigatório conforme Termo de Referência. Os itens a serem verificados serão aqueles dispostos nas Especificações Técnicas. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação do licitante e aplicação de penalidades à empresa de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.</p> <p>- A demonstração e o teste dos sistemas ocorrerão em até 05 (cinco) dias após a definição da licitante vencedora, em data marcada pela Administração.</p> <p>IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO</p> <p>IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO</p> <p>- Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre o sistema a ser implantado. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar o sistema e habilitá-lo a executar as tarefas de operação e gestão. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem acompanhamento das fases processuais, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderá o papel das funções do sistema.</p> <p>- O treinamento será ministrado para um grupo de no máximo 05(cinco) servidores por</p>				
---	--	--	--	--

	<p>módulo. O Cronograma de Treinamento será determinado pela Contratada e a carga horária será de 12(doze) horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, carga das tabelas iniciais, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento. - O software será implantado de 05 a 10 dias. - A inobservância desses prazos máximos estabelecidos acima para conclusão das atividades de implantação de software somente será admitida pela PREFEITURA quando fundada em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas no instrumento contratual. - Atrasos nas atividades de implantação, decorrentes de impedimentos ou restrições imputáveis à PREFEITURA serão compensados em favor da CONTRATADA. <p>REAJUSTE CONTRATUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os valores serão corrigidos e atualizados anualmente com base no IPCA/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, de comum acordo entre as partes. 				
Total Geral					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



DECLARAÇÃO

Anexo II - modelo "a"

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 55 e 56 do edital do Pregão Presencial n.º. 90075/2017.

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)**

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



DECLARAÇÃO

Anexo II - modelo "b"

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 55, subitem 55.1, do edital do Pregão Presencial nº. 90075/2017 Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



DECLARAÇÃO

Anexo II - modelo "c"

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 55, Subitem 55.2 do edital do Pregão Presencial n.º 90075/2017, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique à licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



DECLARAÇÃO

Anexo II – modelo

Declaro, em atendimento ao previsto nas Condições do edital do Pregão Presencial n.º 90075/2017, não possui em seu quadro societário funcionário público do Município de Pau dos Ferros/RN.

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique à licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL N.º _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS E A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.148.421/0001-76, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Leonardo Nunes Rêgo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF n.º 025.260.944-10, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Pau dos Ferros/RN, neste Município e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ _____, estabelecida na doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal _____, _____ portador da Cédula de Identidade _____, inscrito no CPF/MF sob o N.º _____, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 90075/2017 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que _____ se _____ seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 90075/2017 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 90075/2017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua Assinatura se estendendo por 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria requisitante ou mesmo pela Gerência de Compras, a execução do serviço objeto deste Contrato;
- 1.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

1.7 - comunicar a secretaria requisitante ou a Gerência de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 90075/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim, ou mesmo pela Gerência de Compras, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Secretaria requisitante ou mesmo Coordenador Administrativo da Gerência de Compras designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a Secretária requisitante ou a Coordenadora Administrativo da Gerência de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

92. As despesas decorrentes da solicitação encontram-se alocadas no Orçamento Geral do Município, Unidade Orçamentária 2001 – Secretaria Municipal de Governo: Ação 2.8 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Tribunal do Trabalho, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = 6\%$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º. 90075/2017 cuja realização decorre da autorização do Sr. LEONARDO NUNES REGO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAU DOS FERROS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAU DOS FERROS - RN, em ____ de _____ de ____.

Leonardo Nunes Rêgo
Ordenador de Despesas
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)
CNPJ/MF Nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.: